

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0004351-40.2018.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Constrição / Penhora / Avaliação /

Indisponibilidade de Bens

**Exequente:** Edvaldo Gutierres dos Santos

Executado: Cooperativa de Crédito Rural e dos Pequenos Empreendedores do

Vale do Mogi Guaçu - Sicoob - Crediguaçu

Juiz de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Fls. 19: ante a concordância do exequente, providencie, a serventia, a transferência do valor para conta judicial à disposição deste Juízo. Oficie-se.

Após, expeça-se o MLJ em favor do exequente.

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 07/05/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA